DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Tucano**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ORIARIA	
PORTARIA Nº 081/20	021
PORTARIA Nº 080/2	2021
	2021
PORTARIA Nº 073/2	2021
POPTARIA Nº 072/2	



PORTARIA Nº 081/2021



PORTARIA Nº 081, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Informar acerca do afastamento da servidora pública elencada, por motivo abaixo nominado:

SERVIDOR (A)	MATRÍCUL	DESCRIÇÃO
	A	
MARTA FARIAS	10334	AFASTAMENTO POR
		MOTIVO DE LICENÇA
ALMEIDA DA SILVA		MATERNIDADE (120 DIAS)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal







PORTARIA Nº 080/2021



PORTARIA Nº 080, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Informar acerca do afastamento da servidora pública elencada, por motivo abaixo nominado:

SERVIDOR (A)	MATRÍCUL	DESCRIÇÃO
	A	
MADIA IDAII DEC	10334	AFASTAMENTO POR
MARIA IRAILDES		MOTIVO DE LICENÇA
SANTANA DOS SANTOS		MATERNIDADE (120 DIAS)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março do corrente ano.

Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 079/2021



PORTARIA Nº 079, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder à servidora, **MARIA ELY MACEDO DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 2670, LICENÇA PRÊMIO, **quinquênio 2007 – 2012**, pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 15 de março de 2021 a 13 de junho de 2021, **quinquênio 2012 – 2017**, pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 14 de junho de 2021 a 12 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 073/2021



PORTARIA Nº 073, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Informar acerca do desligamento da servidora pública elencada, por motivo abaixo nominado:

SERVIDOR (A)	MATRÍCUL	DESCRIÇÃO
	A	
MARIA ONICE LIMA	0110	APOSENTADORIA POR
DOS SANTOS	8110	TEMPO DE SERVIÇO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 072/2021



PORTARIA Nº 072, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a cessão mútua de servidor(a) do município de Tucano/BA, com servidor(a) do município de Quijingue/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, existência de Convênio de Cooperação Mútua, firmado entre os municípios de Quijingue/BA e o município de Tucano/BA, em 11 de fevereiro de 2021;

Considerando, a inexistência de impedimento legal para tal ato.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão mútua da servidora municipal **DEJIRLANE OLIVEIRA PASSOS**, professora, matrícula 10533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com a servidora do município de Quijingue/BA, **BENÍCIA ROMA PIMENTEL DE SOUZA**, professora, matrícula nº 2340, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouijingue/BA.

Art. 2° Essa cessão determina que as servidoras continuarão a receber seus vencimentos através do vínculo funcional de origem.

Art. 3° As Servidoras públicas municipais deverão se apresentar na Secretaria de Educação de cada município para que seja procedida sua inserção no quadro de servidores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se. Publique- se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal